

ANEXOS DO CONTRATO

ANEXO 1

**TERMO INICIAL DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE BENS
E TERMO DEFINITIVO DE ARROLAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE
BENS**

Termo Inicial de Arrolamento e Transferência de Bens

(Papel Timbrado da Concessionária e da SESAB)

Aos [●] de [●] de [●], pelo presente instrumento, de um lado,

- (1) **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, entidade da Administração Direta do Estado da Bahia, com sede em Salvador, Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, n.º 400, Lado B, neste ato representada pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, Sr. [●], [qualificação], doravante denominada “**SESAB**”; e
- (2) **[Concessionária]**, sociedade por ações, com sede em [Município], Estado de [●], na [endereço], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o n. [●], neste ato representada por [●], os Srs. [●], [●], conforme poderes previstos no seu estatuto social, doravante denominada “**Concessionária**”;

Considerando que:

- A *[Concessionária]* foi constituída, em [●] de [●] de [●], pela *[Proponente]* vencedora da concorrência para a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa das Obras e Serviços necessários à implantação, gestão, operação e ampliação do Hospital Metropolitano (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia de [●] de [●] de [●];
- O Contrato de Concessão foi celebrado em [●] de [●] de [●], conforme publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de [●] de [●] de [●] (“Contrato de Concessão”); e
- A subcláusula 4.3.2 do Contrato de Concessão determina a transferência, pela SESAB, dos Bens da Concessão à Concessionária na Data de Assunção,

A SESAB e a Concessionária, no presente ato, celebram o termo inicial de arrolamento e transferência dos bens utilizados para a gestão e operação da Unidade Hospitalar, abaixo arrolados:

[●]

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

[Concessionária]

Termo Definitivo de Arrolamento e Transferência de Bens

(Papel Timbrado da Concessionária e da SESAB)

Aos [●] de [●] de [●], pelo presente instrumento, de um lado,

- (1) **Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, entidade da Administração Direta do Estado da Bahia, com sede em Salvador, Bahia, no Centro Administrativo da Bahia, 4ª Avenida, n.º 400, Lado B, neste ato representada pelo Secretário da Saúde do Estado da Bahia, Sr. [●], [qualificação], doravante denominada “**SESAB**”; e
- (2) **[Concessionária]**, sociedade por ações, com sede em [Município], Estado de [●], na [endereço], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda, sob o n. [●], neste ato representada por [●], os Srs. [●], [●], conforme poderes previstos no seu estatuto social, doravante denominada “**Concessionária**”;

Considerando que:

- A *[Concessionária]* foi constituída, em [●] de [●] de [●], pela *[Proponente]* vencedora da concorrência para a delegação, por meio de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa das Obras e Serviços necessários à implantação, gestão, operação e ampliação do Hospital Metropolitano (conforme definido no Contrato de Concessão mencionado abaixo), de acordo com publicação do Diário Oficial do Estado da Bahia de [●] de [●] de [●];
- O Contrato de Concessão foi celebrado em [●] de [●] de [●], conforme publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de [●] de [●] de [●] (“Contrato de Concessão”); e
- Durante o Comissionamento, foram realizadas obras de ajuste final do edifício da Unidade Hospitalar;
- A subcláusula 4.3.3 do Contrato de Concessão determina a transferência definitiva, pela SESAB, dos Bens da Concessão à Concessionária ao final do Comissionamento;

A SESAB e a Concessionária, no presente ato, celebram o termo definitivo de arrolamento e transferência dos bens utilizados para a gestão e operação da Unidade Hospitalar, abaixo arrolados:

[●]

Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

[Concessionária]